



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000
Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164
e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a Doação de imóveis de Propriedade do Município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS na Forma e Condições que Especifica.”

O Povo do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, uma Gleba, não edificada, que servirão de uso exclusivo para viabilizar a implantação de empreendimento habitacional dentro de Programas Habitacionais Públicos que visam a diminuição do déficit habitacional no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a doação dos lotes à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, esta se obriga utilizar o imóvel para a persecução do fim descrito no *caput* dessa Lei Municipal.

Art. 2º - As Glebas, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município de Pedras de Maria da Cruz, nos termos do Decreto do Executivo nº 035, de 11/03/2013 com tramitação judicial através do processo nº 0025088-63.2013.8.13.0352, localizados no Bairro Cidade Nova, Pedras de Maria da Cruz, Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente Lei o Memorial Descritivo e o Croqui da área, que instruem a localização e as coordenadas geográficas dos lotes de terras, objeto da doação.

Art. 3º - Nas Glebas, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, um empreendimento habitacional voltado para famílias com vulnerabilidade econômica ou social e que não sejam proprietárias de outra unidade habitacional.

§ 1º - As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Protocolo de Cooperação Mútua e Parceria celebrado em 2016 entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, bem como as normas do respectivo Programa Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação.

Afixado em: 14 12 2015
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / Cep: 39492-000

Tel: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail: prefpedras@yahoo.com.br



§ 2º - Fica autorizada à COHAB MINAS a transferência aos beneficiários finais da respectiva fração ideal correspondente a cada unidade habitacional a ser construída, o que pode ocorrer de maneira gratuita ou onerosa.

Art. 4º - Estando o empreendimento, reconhecido como de interesse social e sendo o imóvel destinado ao Programa Habitacional, fica dispensado o procedimento licitatório para as doações ora autorizadas.

Art. 5º - Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 05(cinco) anos, o imóvel ora doado, reverter-se-á em favor do Município.

Art. 6º - Fica atribuído às Glebas objeto desta Lei o valor global de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 14 de dezembro de 2015.

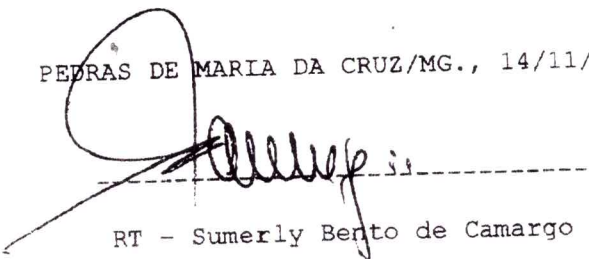
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

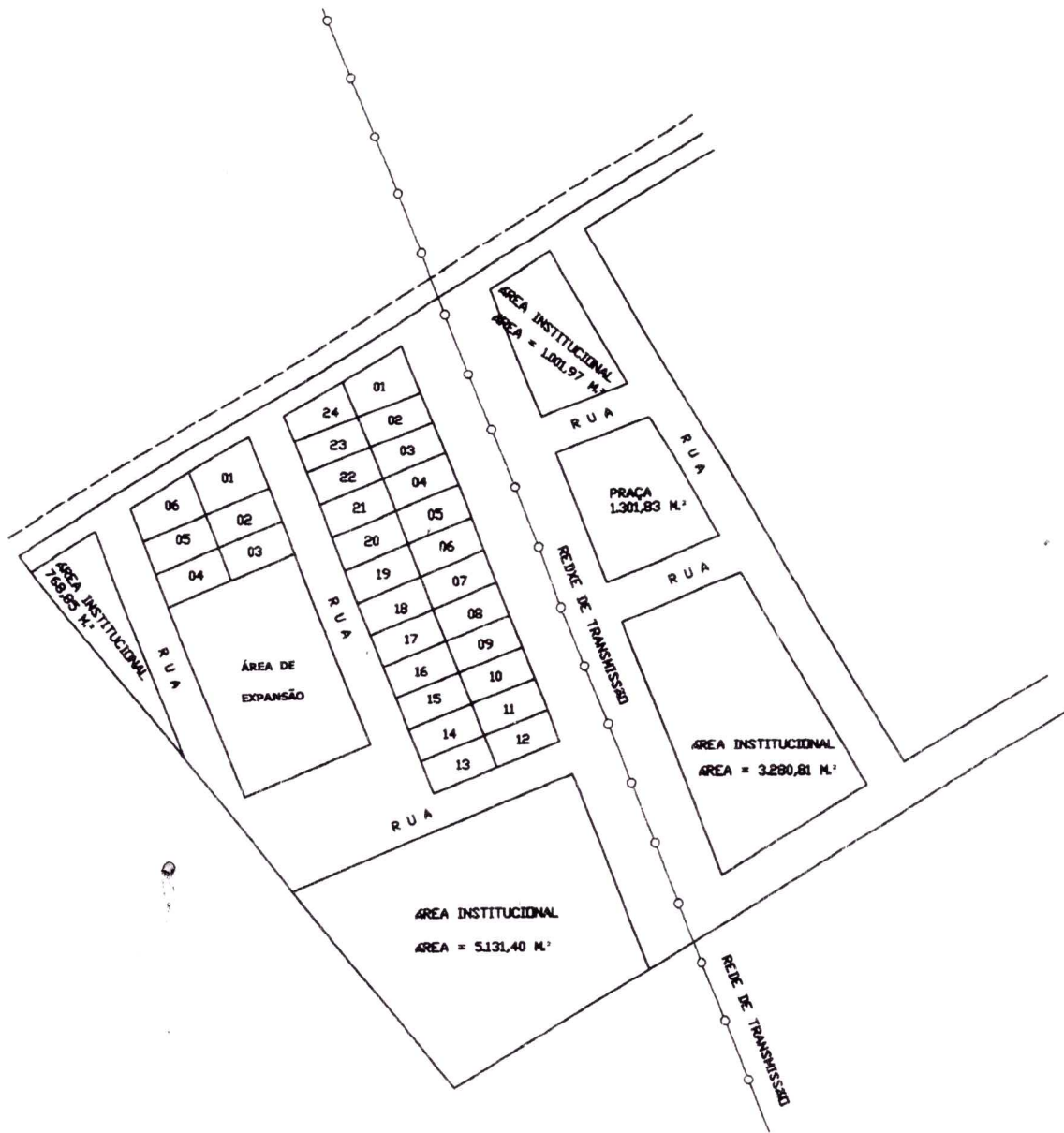
Imóvel : URBANO
Gleba : DESAPROPRIAÇÃO
Proprietário : GEUZA MENDES FERREIRA RODRIGUES
Município : PEDRAS DE MARIA DA CRUZ U.F: MG.
Área (M.²) : 42.490,20 M.²
Perímetro (m) : 2.365,86 METROS.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M.01**, de coordenadas **N 8.273.510,24m** e **E 565.728,48m**; situado no canto de uma propriedade existente com a cerca de Geuza Mendes Ferreira Rodrigues, deste, segue com azimute **150°25'41"** e distância de **6,00m** até o vértice **M.02**, de coordenadas **N 8.273.505,02m** e **E 565.731,44m**, limitando com a área remanescente de Geuza Mendes Ferreira Rodrigues, deste, segue por uma faixa de corredor, com azimute **239°09'48"** e distância de **367,17m** até o vértice **M.03**, de coordenadas **N 8.273.316,94m** e **E 565.416,16m**, limitando com a propriedade própria de Geuza Mendes Ferreira Rodrigues, deste, segue com azimute **149°08'45"** e distância de **180,93m** até o vértice **M.04**, de coordenadas **N 8.273.161,46m** e **E 565.508,92m**, mesma limitante, deste, segue por uma faixa de avenida projetada, com azimute **59°25'42"** e distância de **439,24m** até o vértice **M.05**, de coordenadas **N 8.273.384,91m** e **E 565.887,19m**, localizada na margem da estrada principal, limitando com Geuza Mendes Ferreira Rodrigues, deste, segue margeando a referida estrada, com azimute **145°31'15"** e distância de **12,00m** até o vértice **M.06**, de coordenadas **N 8.273.375,00m** e **E 565.894,00m**, deste, segue com azimute **239°25'42"** e distância de **601,63m** até o vértice **M.07**, de coordenadas **N 8.273.069,00m** e **E 565.376,00m**, limitando com os sucessores de Elcio Mendes Correa, deste, segue com azimute **320°40'13"** e distância de **200,38m** até o vértice **M.09**, de coordenadas **N 8.273.224,00m** e **E 565.249,00m**, limitando com Hiran Pimenta Moura, deste, segue com azimute **59°09'48"** e distância de **558,43m** até o vértice **M.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/MG., 14/11/2013


RT - Sumerly Bento de Camargo

Agrimensor CREA 17.573/MG.



**ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ/ MG.**

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz/MG.

Área de Imóvel = 42.490,20 m.²

Escala = 1: 2.000

[Handwritten Signature]
 Saneamento Básico Camargo
 CREA 17.573/11D
 INC. LA - CTD